

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando a recuperação e manutenção de vias públicas no perímetro urbano do Município.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se em virtude da necessidade de execução de recapeamento asfáltico em partes da malha viária municipal, visto que os revestimentos existentes mais antigos do município apresentam patologias que impedem a plena segurança da sua usabilidade.

Levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo para definir quantidades e tipologia da malha viária urbana do Município de Francisco Beltrão apontou que a área de pavimentação asfáltica é composta por 2.544.121,86 m², enquanto a área de pavimentação com pedras irregulares é de 1.086.279,48 m².

Neste contexto, considerando a frequente necessidade de melhoria e manutenção das vias públicas, mostra-se adequada a realização de processo licitatório para os referidos serviços. Para a definição do quantitativo foi utilizado 110.000,00 m² que corresponde a aproximadamente 3 % de toda malha viária.

Para tanto, dividiu-se o quantitativo total com base no histórico da demanda pretérita para a execução de: **30.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente; 80.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente juntamente com 40.000,00 m² de micro revestimento asfáltico com emulsão asfáltica RC-1C-E com polímero**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos técnicos anexos.

Os valores de referência das quantidades foram estimados com base no último contrato de prestação de serviço de manutenção, onde o Município utilizou de área aproximada para manter a malha viária em condições adequadas de uso.

Os valores de referência do orçamento foram baseados na planilha de serviço mais atualizada do DER/PR e SINAPI.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Menor preço POR ITEM.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) indicação de responsável técnico;
- b) Registro no CREA/CAU do responsável técnico;
- c) Registro no CREA/CAU da empresa licitante;
- d) solicitação de atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante;

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão obedecer ao memorial descritivo e projetos elaborados pela equipe técnica do Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato, **PARCELADAMENTE**, mediante ordem de execução de serviços. **Os serviços deverão ser executados conforme a demanda apresentada pela equipe técnica** da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O **prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco)**, contados a partir da sua assinatura.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;
- Realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;
- O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente termo, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações;
- Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no município.
- As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor total R\$
1		Execução de 30.000,00 m ² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, no Município de Francisco Beltrão – PR.	30.000,00	4.025.394,48
2		Execução de 80.000,00 m ² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e microrrevestimento sobre pavimentação asfáltica existente, no Município de Francisco Beltrão – PR.	80.000,00	10.073.626,68

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 14.099.021,16

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de Recursos Próprios do Município de Francisco Beltrão.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o recebimento dos serviços serão realizados pelo Servidor Rafael Dal Zotto, Engenheiro Civil, CREA 179.118/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2147, a fim de verificar a conformidade dos serviços com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Sr. José Claudimar Borges, a fim de verificar o cumprimento do mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo 10/08/2022

-
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
 - Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rafael Dal Zotto
 - Telefone para Contato: (46) 3520-2147
 - Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

José Claudimar Borges
Sec. Mun. De Viação e Obras

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. De Administração

13 - ANEXOS

Seguem anexos documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de contratação dos serviços.

- ANEXO I– Memorial Descritivo
- ANEXO II – Planilha Orçamentária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EA1-4023-9F19-E460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 10/08/2022 17:27:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 11/08/2022 08:54:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 11/08/2022 11:58:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8EA1-4023-9F19-E460>